

**TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES AVALIADAS PARA CLASSE E**

INDICADORES	PONTO (valor máximo a ser definido pela Unidade acadêmica)	Valores Indicados pelo Candidato	Anotações dos Membros da Comissão
<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>3</b>		
Atividade de ensino no nível de graduação.	0,4		
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	0,4		
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, estágio, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBIB etc.).	0,2		
Atividade de orientação em nível de mestrado.	0,5		
Atividade de orientação em nível de doutorado.	1,0		
Atividade de orientação em nível de pós-doutorado.	0,3		
Atividade de orientação de mestrado profissional.	0,2		
<b>II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>4</b>		
Artigos completos publicados em periódicos indexados.	2,5		
Livros ou capítulos de livros publicados (com corpo editorial)	0,2		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	0,2		
Apresentação, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país ou no exterior.	0,1		
Bolsa de produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão.	0,2		
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa, captação de recursos ou bolsa para pesquisa.	0,2		
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados.	0,2		
Organização de cursos e eventos.	0,1		
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística.	0,2		
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão.	0,1		

**TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES AVALIADAS PARA CLASSE E**

<b>INDICADORES</b>	<b>PONTO (valor máximo a ser definido pela Unidade acadêmica)</b>	<b>Valores Indicados pelo Candidato</b>	<b>Anotações dos Membros da Comissão</b>
<b>III – GESTÃO ACADÊMICA</b>	<b>3</b>		
Exercícios de cargos na administração central, direção da Unidade ou chefia de departamento.	1,2		
Participação em órgãos colegiados centrais.	0,5		
Coordenação de cursos de graduação, cursos ou programas de pós-graduação.	0,8		
Coordenação cursos ou programas de extensão, comissões permanentes ou núcleo docente estruturante (NDE).	0,2		
Participação em órgãos colegiados da unidade.	0,2		
Membro de comissões permanentes.	0,1		
<b>IV – OUTROS INDICADORES</b> <small>Resolução CEPE nº 0096/2024</small>			
Reconhecimento pelos discentes em atividades docentes como paraninfo, professor homenageado, patrono de turma de formandos (no mínimo 4 semestres). Coordenação de Programa de Tutoria ou coordenação de disciplina unificada (por no mínimo 4 semestres). Participação ou idealização na unificação de disciplina.	Acréscimo de 15% (quinze por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Ensino (Item I).		
Estágio pós-doutoral no exterior ou atuação como professor visitante em instituição internacional por um período mínimo de seis meses. Coordenação de projeto de extensão, inovação, ou programa institucional de grande impacto na sociedade por no mínimo cinco anos.	Acréscimo de 20% (vinte por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Pesquisa e Extensão (Item II).		
Exercício, por um período mínimo de seis meses, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou em Autarquias, em cargos equivalentes à Coordenação (DAS 4), Diretoria (DAS 5) ou Secretaria (DAS 6) ou superior. Atuação em cargos de liderança em Sociedades Científicas Nacionais ou Internacionais, como Presidência, Membro de Diretoria ou Membro de Conselho Superior por um período mínimo de dois anos.	Acréscimo de 15% (quinze por cento) na pontuação obtida nas Atividades de Gestão Acadêmica (Item III).		

## MODELO DE PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Avaliador	Avaliação de Desempenho Acadêmico	Arguição de Memorial ou de Tese Inédita
1º Avaliador		
2º Avaliador		
3º Avaliador		
4º Avaliador		
Nota Final		

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Apreciado pelo Conselho da Unidade em sua reunião, realizada em \_\_/\_\_/\_\_

## **Requisitos inerentes ao perfil de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, Classe E, na Universidade de Brasília**

O candidato deverá demonstrar ser possuidor do perfil de Professor Titular do Magistério Superior na Universidade de Brasília, evidenciando ter participado da construção institucional nos aspectos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão; gestão acadêmica; e atestar inequívoca liderança acadêmica demonstrada por:

- I. atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado;
- II. atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e semelhantes, e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de artes cênicas, artes visuais, cinema, música, performance e afins;
- III. atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, entre outras atividades;
- IV. coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa;
- V. coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;
- VI. participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado;
- VII. organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão;
- VIII. apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;
- IX. recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;
- X. participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística;
- XI. assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão;
- XII. exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação; e
- XIII. outro indicador, a critério da Unidade Acadêmica.